

Companhia de
Investimentos
e Parcerias do
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 040, de 23 de novembro de 2022

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para Estruturação de projeto para expansão da área útil ainda não construída e explorada da Central de Abastecimento de Goiás – CEASA.

Os presidentes da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás – CEASA e Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Considerando a solicitação da Central de Abastecimento de Goiás – CEASA para a estruturação de projeto de expansão com fins de desenvolvimento do projeto de potencialização do uso de área útil ainda não ocupada do entreposto de abastecimento.

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de demanda, engenharia, arquitetura, operacional, socioambiental e de viabilidade econômico-financeira, jurídico institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário, do ponto de vista de vantajosidade o Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria;

Considerando as indicações constantes no Ofício nº 4/2021 – CEASA e Despacho Nº 226/2022 – CEASA/DIVCOLIC-11059, todos no processo SEI nº 202100057000395, resolvem:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes servidores:

Membro do Grupo	Cargo	Órgão
Esmeraldino Jacinto Lemos	Diretor Administrativo e Financeiro	CEASA – GO
Kleber Guedes Medrado	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CEASA – GO
Raiane Batista Leite	Gerente de Divisão de Engenharia e Infraestrutura	CEASA – GO
Josué Lopes Siqueira	Gerente da Divisão Técnica	CEASA – GO
Lucas Gonçalves de Oliveira	Assessor Jurídico	CEASA – GO
Heitor Dias Camargo	Diretor Técnico	Goiás Parcerias
Patrícia Soares de Oliveira	Coordenadora de Projetos	Goiás Parcerias
Laire Sameline Serafim Chaves	Assessora de Regulação	Goiás Parcerias
Luciana Faria Crisóstomo P. Lacerda	Assessora Jurídica	Goiás Parcerias
Alexandre Gomes de Aguiar Vilela	Engenheiro	Goiás Parcerias
Denner Pereira de Sousa	Engenheiro	Goiás Parcerias

Art. 2º - O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes.

Art. 3º - A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT.

Art. 4º - O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados.

Art. 5º - A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada.

Art. 6º - Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelos órgãos de origem dos membros;

Art. 7º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 23 de novembro de 2022.

Jadir Lopes de Oliveira

Presidente da Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás – CEASA

Diego de Oliveira Soares

Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – Goiás Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DE OLIVEIRA SOARES, Diretor (a) Presidente**, em 23/11/2022, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR LOPES DE OLIVEIRA, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2022, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035685441** e o código CRC **555BCD85**.

ASSESSOR JURÍDICO

RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5396.



Referência: Processo nº 202100057000395



SEI 000035685441